

LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO N.º 349/2024/DLGA/DLA

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, referente ao Processo N° 18201.010104/2024.15, Parecer Técnico N° **PARECER 681/2024 FEMARH/PRES/DLGA/DLA**, registrada na FEMARH-RR sob o código G-02-09, ao Empreendedor:

NOME: AIRTON JORGE DA SILVA LOBATO
CPF/CNPJ: 021.910.432-83
ENDEREÇO: RUA RAIMUNDO DA SILVA BRÍGLIA, Nº 683, BAIRRO CENTENÁRIO,
CEP 69.312- 525,
MUNICÍPIO: BOA VISTA – RR

ATIVIDADE: PECUÁRIA EM UMA ÁREA DE 12,1226 HECTARES

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: FAZENDA RAINHA DA PAZ II, VICINAL - 40, KM – 9, ZONA RURAL, GLEBA NOVO PARAÍSO (PARCELA 1) E GLEBA PEDRO CLEMENTINO (PARCELA 2), MUNICÍPIO DE CARACARAÍ – RR.

VALIDADE: 18/12/2028

A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;
Uso obrigatório de EPI em todas as fases operacionais;
Qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH;
Cópia da publicação desta Licença em jornal de grande circulação;
Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH.

BOA VISTA, RR, 18 DE DEZEMBRO DE 2024


WAGNER SEVERO NOGUEIRA
PRESIDENTE DA FEMARH-RR


LUAN CARLO FRANCO CAMÊLO
DIRETOR EM EXERCÍCIO DA
DLGA/FEMARH-RR

FEMARH
Avenida Ville Roy, 4935 São Pedro - Boa Vista – RR
CEP 69.306-040
TELEFAX: 095 2121-9190

FEMARH -RR/ DLGA
Recebi. 18 / 12 / 2024
Hora: _____
Assinatura: 

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no **PCA**;
3. Entrar com pedido de **renovação desta licença 120 dias antes do vencimento**, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a **FEMARH-RR**;
4. Cópia da publicação desta Licença em jornal de grande circulação;
5. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a **DLGA/FEMARH-RR**.

Latitude: LAT.: 01° 08' 00,33" N; Longitude: LONG.: -60° 29' 53,78" O

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo N°: **18201.010104/2024.15** / Parecer Técnico N°:

PARECER 681/2024 FEMARH/PRES/DLGA/DLA.

VALOR DA TAXA: R\$ 1.017,30

VISTORIA: 350,00

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ART. N.ºRR20240147725, RR 20240147726, ENGENHEIRO AGRÔNOMO – ADEILSON VIANA DA SILVA.